



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

*Secretaria Municipal de Administração*

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

**D E C R E T O Nº. 2.611/2021.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS A PARTIR DAS 12H NO  
DIA 1º DE ABRIL DE 2021.**

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, a partir das 12h, do dia 1º de abril de 2021 (quinta-feira).

<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>
01/04/2021	Quinta-feira	Expediente até às 12h
02/04/2021	Sexta-feira	Feriado

**Art. 2º** - Ficam os Senhores Secretários encarregados de organizar e determinar plantões onde for necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
em 31 de março de 2021.

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JADIR DA SILVA VARGAS**  
Secretário Municipal de Administração